

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 729, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de São Pedro - SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.041, de 20/03/2013, o Município de São Pedro - SP ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o SAAESP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de São Pedro, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, solicitou o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAESP no Município de São Pedro;

Que esta Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 53/2026-DFB, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de São Pedro, instituído pelo Decreto nº 5.499, de 22/04/2013 e suas alterações e seus membros nomeados pelo Decreto nº 8.189, de 14/03/2025 e suas alterações, reunido em 03/09/2026, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 53/2026-DFB, inclusive a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAESP de São Pedro e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste pelo SAAESP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 25/2026, ocorrida no dia 04 de setembro de 2026, deliberou e aprovou o referido reajuste tarifário, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, em 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de outubro de 2026, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, em 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de outubro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro - SAAESP, conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP, afixará as tabelas com os valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de São Pedro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecidos os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 729, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO I
TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	30,67	24,55	30,67
De 11 a 20	m³	3,16	2,53	3,16
De 21 a 30	m³	3,19	2,56	3,19
De 31 a 60	m³	3,27	2,61	3,27
De 61 a 100	m³	4,82	3,85	4,82
Acima de 100	m³	10,98	8,78	10,98

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,34	12,28	15,34
De 11 a 15	m³	1,58	1,27	1,58
De 16 a 20	m³	2,37	1,90	2,37
De 21 a 30	m³	3,19	2,56	3,19
De 31 a 60	m³	3,27	2,61	3,27
De 61 a 100	m³	4,82	3,85	4,82
Acima de 100	m³	10,98	8,78	10,98

CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	33,79	27,03	33,79
De 11 a 20	m³	3,50	2,79	3,50
De 21 a 30	m³	3,52	2,82	3,52
De 31 a 60	m³	3,58	2,86	3,58
De 61 a 100	m³	5,31	4,25	5,31
Acima de 100	m³	12,07	9,66	12,07

CATEGORIA COMERCIAL/LAZER				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	36,84	29,48	36,84
De 11 a 20	m ³	3,80	3,04	3,80
De 21 a 30	m ³	3,85	3,09	3,85
De 31 a 60	m ³	3,92	3,13	3,92
De 61 a 100	m ³	5,79	4,62	5,79
Acima de 100	m ³	13,16	10,53	13,16

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	42,98	34,40	42,98
De 11 a 20	m ³	4,41	3,52	4,41
De 21 a 30	m ³	4,48	3,59	4,48
De 31 a 60	m ³	4,54	3,63	4,54
De 61 a 100	m ³	6,76	5,42	6,76
Acima de 100	m ³	15,35	12,29	15,35

Nota 1: Os valores da Tarifa de Coleta e Afastamento de Esgoto correspondem a 80% (oitenta por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo.

Nota 2: Os valores da Tarifa de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo, nas áreas atendidas pela Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia.

Nota 3: Os valores da Tarifa de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores da Tarifa de Água, em todas as categorias e faixas de consumo, nas áreas atendidas pela Estação de Tratamento de Esgoto do Horto Florestal, a partir de seu funcionamento, mesmo que em fase de testes preliminares.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 30,67) = **R\$ 30,67**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 30,67) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,16 = R\$ 31,60) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,19 = R\$ 15,95)

Tarifa de Água = (R\$ 30,67 + R\$ 31,60 + R\$ 15,95) = **R\$ 78,22**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo. Segue o exemplo para coleta, afastamento e tratamento de esgoto:

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = De 0 a 10 m³ = R\$ 30,67) = **R\$ 30,67**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 30,67) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,16 = R\$ 31,60) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,19 = R\$ 15,95)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 30,67 + R\$ 31,60 + R\$ 15,95) = **R\$ 78,22**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 30,67) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 30,67)

Tarifa Total = (R\$ 30,67 + R\$ 30,67)

Tarifa Total = R\$ 61,34

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 78,22) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 78,22)

Tarifa Total = (R\$ 78,22 + R\$ 78,22)

Tarifa Total = R\$ 156,44

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 729, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026
ANEXO II
TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Cano de PVC ou em Cerâmica para Esgoto	123,54
Aquisição e Instalação de Hidrômetro Padrão	146,20
Substituição de Hidrômetro com avarias, parado, ou com mais de 5 (cinco) anos de uso	-
Joelho de PVC ou em Cerâmica	21,82
Kit para Ligação de Água (Cavalete Completo)	81,85
Mangueira PAD - Por metro	5,45
Massa Asfáltica e Mão de Obra para recuperação do pavimento	541,22
Material para Ligação Água	72,74
Ligação de Esgoto - Em rua sem asfalto	258,25
Ligação de Água e Esgoto - Em rua com asfalto	950,49
Ligação de Água e Esgoto - Em rua sem asfalto	409,28
Ligação de Esgoto - Em rua com asfalto	799,47
Ligação de Água - Em rua sem asfalto ou com ponto na calçada	318,33
Ligação de Água - Em rua com asfalto e calçada	859,52
Aferição de Hidrômetro - Por serviço	36,18
Corte de Asfalto	541,22
Corte de Asfalto - Em metade da via pública	270,60
Hora de Máquina para Escavação ou Escavação Manual	90,94
Mão de Obra - Ligação de Água e/ou Esgoto	86,53
Religação de Água - Por serviço	154,89
Religação de Água - Por corte no fornecimento	71,07
Ligação Temporária de Água - Não medida	423,32
Ligação Temporária de Esgoto - Não medida	379,46
Reparo no Cavalete - Por serviço	33,35
Registro de ¾" para Cavalete	14,62
Emissão de 2ª Via de Conta - Por serviço	2,60
Postagem Via Correio - Por serviço	5,96
Cópia reprográfica (xerox) - Por serviço	2,60
Descarte de efluente doméstico na Estação de Tratamento de Esgoto através de caminhão limpa fossa (de 1 a 12.000 litros) – Por descarte	43,97
Emissão de atestado ou certidão negativa/positiva de débitos, consumo, redes e coleta	25,12
Análise e emissão de certidão de viabilidade técnica para água e/ou esgoto em loteamento	458,55